



## REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS A COLECTIVIDADES DESPORTIVAS, CULTURAIS E ATLETAS INDIVIDUAIS

### 1. INTRODUÇÃO

Com a aprovação do Regulamento de Atribuição de Apoios a Coletividades Desportivas, Culturais e Atletas Individuais, em Reunião de Executivo de Junta de Freguesia a 15 de abril de 2019, elaborou-se o presente documento com o intuito de legitimar e facilitar todos os procedimentos de candidatura das diversas entidades desportivas e culturais de acordo com os novos critérios e indicadores de avaliação.

### 2. INICIATIVA CONTRATUAL

A apresentação de propostas para celebração de contratos-programa compete às entidades ou atletas individuais que pretendam beneficiar do correspondente apoio.

### 3. CANDIDATURA

#### 3.1. FORMALIZAÇÃO

As Coletividades e Atletas com inscrição individual devem candidatar-se através de ofício/carta ou e-mail, dirigido à Junta de Freguesia.

#### 3.2. REQUISITOS DE CANDIDATURA

##### 3.2.1. Requisitos Gerais:

- a) Estarem sediadas no Concelho de Angra do Heroísmo ou, embora sediados no Concelho da Praia da Vitória, exercerem mais de 65% da sua atividade neste Concelho;
- b) Possuírem seguros relativos à atividade de todos os atletas;
- c) Disporem de IBAN

##### 3.2.2. Destinatários

- a) Coletividades desportivas e culturais
- b) Atletas em nome individual que reúnam as condições apresentadas neste Regulamento



#### 4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

##### 4.1. COLETIVIDADES:

- a) Cópia dos Estatutos de constituição e funcionamento
- b) Número Fiscal de Contribuinte
- c) Plano geral da época, identificando toda a atividade competitiva e objetivos para a época a que se candidata

##### 4.2. ATLETAS INSCRITOS INDIVIDUALMENTE

- a) Fotocópia do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade
- b) Número Fiscal de Contribuinte
- c) Plano geral da época, identificando a atividade competitiva e objetivos para a época a que se candidate.

#### 5. APOIO

##### 5.1. TIPOLOGIA DOS APOIOS

O apoio a conceder pela Autarquia à atividade desportiva assume as seguintes modalidades:

- a) Concessão de comparticipação financeira;
- b) Apoio material;
- c) Cedência de instalações e equipamentos;

##### 5.2. ÁREAS DE APOIO

Os apoios a conceder, abrangem as seguintes áreas:

- a) Formação desportiva;
- b) Competição desportiva não profissional;
- c) Apoio à atividade de atletas individuais;
- d) Desporto adaptado;
- e) Atividades culturais;

##### 5.3. CÁLCULO DO APOIO PARA AS COLETIVIDADES

Após a primeira análise da candidatura, mediante a entrega de todos os documentos, cada coletividade será informada sobre a estimativa do apoio a atribuir pela Junta de Freguesia.

O valor final do apoio, alvo do contrato-programa a celebrar, será de: \_\_\_\_\_



## Junta de Freguesia da Terra Chã

O presente regulamento foi aprovado em reunião de Executivo no dia 15 de abril de 2019.

O presente regulamento foi aprovado em Assembleia de Freguesia no dia 30 de abril de 2019.

O Presidente da Junta de Freguesia,

(Rómulo Ficher Correia)